

Resolução CEE-PSDB/SC nº 181/2015

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA – **PSDB**, DIRETÓRIO DE SANTA CATARINA, no uso das competências que lhe confere o Estatuto Partidário,

CONSIDERANDO os compromissos assumidos de conformidade com as diretrizes fundamentais e princípios programáticos para a organização, funcionamento e atuação do PSDB no Estado;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 45 do Estatuto, que estabelece para os municípios onde não houver Diretório Municipal organizado, a constituição de Comissão Provisória de 5 (cinco) a 7 (sete) membros, com a incumbência de fortalecer o PSDB, promovendo a sua unidade partidária e o crescimento do quadro de filiações com vistas às eleições de 2016, no prazo que for estabelecido no ato de sua designação,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR em mais 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a Comissão Provisória criada e em funcionamento no município de **AGROLÂNDIA**, constituída pelos seguintes membros:

CARGO	NOME	TÍTULO
Presidente	Gianfranco Christiano Mohr	31084300930
Secretário	Darlan Prochnow	049750320914
Tesoureiro	Jorge Adriano	020035100930
Membro	Vilma Costa	019983210922
Membro	Margaret Radunz	019988620914
Membro	Tulio Ramos	019994740957
Membro	Paulo Cezar Schlichting da Silva	05673090973

Art.2º. A Convenção para eleição do diretório Municipal somente ocorrerá com autorização expressa do órgão superior, conforme estabelece o Art.23 do Estatuto.

Art.3º. Publique-se no Mural do PSDB/SC e no Site do Partido.

Florianópolis, 28 de setembro 2015.



ADILOR GUGLIELMI
Secretário Geral



Deputado MARCOS VIEIRA
Presidente